Lei 4.135 de 12/03/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2003/2006)".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, EDMILSON LUIZ VERKA, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a processar despesas dos exercícios relativos aos anos de 2003, 2004,2005 e 2006, no valor de R$ 20.100,87 (vinte mil, cem reais e oitenta e sete centavos), devidos à Olevir Moissa inscrita no CNPJ 05.743.496/000107, referentes a devolução de pagamentos indevidos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 12 de março de 2007.

EDMILSON LUIZ VERKA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12 /03/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.